



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

02.08.16
Diretor do Legislativo

LEI Nº 4629, DE 18 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre denominação e prolongamento das
artéria públicas que indica e adota outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica Prolongadas as artérias públicas do bairro Novo Juazeiro, a saber:

I – Fica prolongada a RUA ADVOGADO JOSÉ FERREIRA, partindo a Rua Jim Reay Wilson, no sentido Oeste/leste, até a Rua Fiscal João Pereira, no bairro Novo Juazeiro, nesta urbe;

II - Fica prolongada a RUA IARA MARIA ALENCAR TAVARES, partindo da Rua Cícero Agostinho Militão sentido Oeste/Leste até a Travessa José Galdino Filho, bairro Novo Juazeiro, nesta cidade;

III – Fica denominada de RUA FRANCISCO PRIMO BEZERRA, a primeira rua paralela ao norte, à Avenida Antônio Sales, no sentido Oeste/Leste, partindo da Rua Jim Reay Wilson e terminando na Rua Fiscal João Pereira, no bairro Novo Juazeiro;

IV – Fica prolongada a RUA RAIMUNDO SOBREIRA ROCHA, partindo da Avenida Antônio Sales, sentido Sul/Norte, numa extensão de 300,00m até as terras dos herdeiros Horácio da Rocha Sobreira, no bairro Novo Juazeiro;

V – Fica prolongada a RUA FISCAL JOÃO PEREIRA, partindo da Avenida Antônio Sales, no sentido Sul/Norte, numa extensão de 300,00m até as terras dos herdeiros de Horácio da Rocha Sobreira, no bairro Novo Juazeiro, nesta cidade;

VI – Fica prolongada a RUA CÍCERO AGOSTINHO MILITÃO, partindo da Avenida Antônio Sales, sentido Sul/Norte, numa extensão de 300,00m até a as terras dos herdeiros de Horácio da Rocha Sobreira, no bairro Novo Juazeiro;

VII – Fica prolongada a RUA MARCOS JOSÉ RODRIGUES, a partir da Avenida Antônio Sales, sentido Sul/Norte, numa extensão de 300,00m até a as terras dos herdeiros de Horácio da Rocha Sobreira, no bairro Novo Juazeiro, nesta cidade;

VIII – Fica prolongada a RUA ESCRITOR HUMBERTO CAMPOS, a partir da Avenida Antônio Sales, sentido Sul/Norte, numa extensão de 300,00m até a as terras dos herdeiros de Horácio da Rocha Sobreira, no bairro Novo Juazeiro, nesta cidade;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

IX – Fica prolongada a RUA SÃO JUDAS TADEU, a partir da Avenida Antônio Sales, sentido Sul/Norte, numa extensão de 300,00m até a as terras dos herdeiros de Horácio da Rocha Sobreira, no bairro Novo Juazeiro, nesta cidade;

X – Fica prolongada a RUA JÚLIA NOGUEIRA DE SOUZA, a partir da Avenida Antônio Sales, sentido Sul/Norte, numa extensão de 300,00m até a as terras dos herdeiros de Horácio da Rocha Sobreira, no bairro Novo Juazeiro, nesta cidade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias de julho de dois mil e dezesseis (2016)./////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA VEREADOR DANTY BEZERRA SILVA